# RESOLUÇÃO Nº. 1005/2017

O Conselho Estadual de Saúde - CES/ES, no uso de suas atribuições capituladas na Lei Federal Nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Estadual Nº 7.964 com as modificações estabelecidas pela Lei Estadual 10.598 de 08 de dezembro de 2017, e Decreto Nº 921-S, de 06 de maio de 2005, publicado no Diário Oficial do Estado do Espírito Santo em 09 de maio de 2005, bem como prerrogativas regimentais, e em consonância às deliberações do Plenário na 68ª Reunião Extraordinária, realizada em 13 de julho de 2017.

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar a realização dos eventos a serem realizados pelo Conselho Estadual de Saúde no segundo semestre de 2017, conforme a seguir:

**Plenária Estadual dos Conselhos de Saúde:** em 28/09/2017;

**Oficina Conselho Presente –** Evento em parceria com o Conselho Nacional de Saúde: em 31/10/2017;

**Oficina da CIST – Comissão Intersetorial de Saúde do Trabalhador –** Evento em parceria com o Núcleo de Vigilância em Saúde do Trabalhador da SESA e o CEREST: em 9 e 10/11/2017.

Art. 2º **-** Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário;

Art. 3º - O conteúdo desta Resolução, na íntegra, está disponibilizado no endereço eletrônico: [www.saude.es.gov.br](http://www.saude.es.gov.br)

Vitória-ES, 13 de julho de 2017.

**Ricardo de Oliveira**

Presidente do Conselho Estadual de Saúde – CES/ES

Homologo a Resolução Nº. 1005/2017 nos termos da Lei Nº. 8.142, de 28 de dezembro de 1990, de acordo com a delegação contida no Art. 1º, § 1º da Lei Nº. 7.964, de 27 de dezembro de 2004, publicada em 29 de dezembro de 2004.

**Ricardo de Oliveira**

Secretário de Estado da Saúde